CÂMARA MUNICIP.
Fls Nº 135
ALTO PARAISO - RO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:49 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.
Código de controle da certidão: **F14C.3050.5F01.8697**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CÂMARA MUNICIP.
Fls Nº 136
ALTO PARAÍSO - RO

CERTIDÃO Nº: *809967*

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: *9414692*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

CAMARA MUNICIPAL
... 15
... ISO - RC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
AGUSTIN DAVID BEITO CONDE VALDES	Diretor
FRANCISCO EUGENIO LASCURT	Diretor
LUIS GUTIÉRREZ MATEO	Presidente
MAURÍCIO GALIAN	Diretor
ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO	Diretor
OSCAR GARCIA-SERRANO JIMÉNEZ	Diretor
RAPHAEL DE LUCA JUNIOR	Diretor
SIMONE PEREIRA NEGRÃO	Diretor

Código de Certidão: **CA06238_04052020_091553_070**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. nº 138
ALTO PARAÍSO - RO

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 17º ao 21º andar Ala A
Bairro	: Vila Gertrudes
CEP	: 04794-000
Telefone	: (11) 5112-6270
Inicio de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0021-0
Última Atualização Cadastral	: 09/10/2019

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Inicio
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Inicio	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1

CÂMARA MUNICIP.
Fls. Nº 139
ALTO PARAÍSO - RO

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 16/03/2020 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y5W4Ydj6**
Data de validade: **16/06/2020**

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 140
ALTO PARAÍSO - RO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031101074882421720

Informação obtida em 06/04/2020 13:01:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
Fls nº 142
ALTO PARAÍSO - RO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 10296401/2020
Expedição: 05/05/2020, às 09:57:29
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face de inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

CAMARA MUNICIPAL
FL. Nº 3427
ALTO PARAISO - RO

suficientes.

CÂMARA MUNICIPA
Fls Nº 143
ALTO PARAÍSO - RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARY WOOD ALVES SILVA SANTA CLARA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1001424 SSP DF

CPF
017.392.817-96

DATA NASCIMENTO
16/03/1970

FILIAÇÃO
WOODSON VIEIRA E SILVA
MARIA IVONE ALVES SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01433287790

VALIDADE
31/03/2021

PRIMEIRA HABILITAÇÃO
21/03/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1223223852

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
12/04/2010

DETRAN - ES/ESPIRITO SANTO

PERÍODO PARA RETIFICAR
1223223852

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. [illegible] que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando nos termos do art. [illegible] 8.935/94. Em Testemunho da Verdade. [illegible] 24/08/2018 [illegible]
WIRIAM DE [illegible] CASTELLO - Escrevente
Selo Digital: 021360 TID1808 02340 Emolumentos R$ 2,83 Encargos R$ 0,84 Total R$ 3,67 Validade autenticidade em www.tjes.jus.br

EM BRANCO

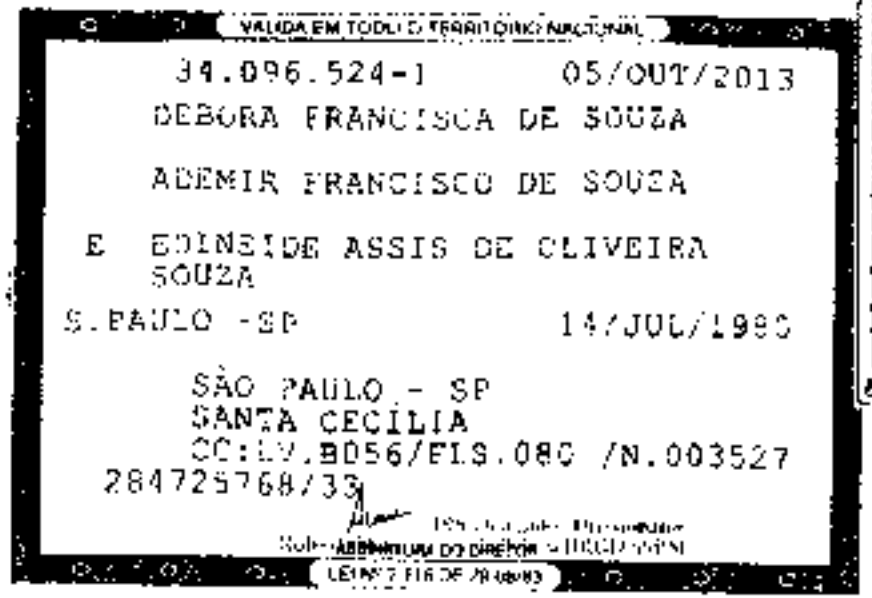

CÂMARA MUNICIPAL
FLS. Nº 144
ALTO PARAÍSO - RO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 195
ALTO PARAÍSO - RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2]

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: *ABC12345-XIX2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 09:27:33** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autodigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1458435

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 09:28:50** (hora local).

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94340/022008233409 62-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 9.721/2011, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f0577d699e6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d405563d3ca86285f42fc9880dbbb85a5232beff5a409891f9bf1bfa1c555fe2
13426e5a5c2ec8a6d84c335a39df5259cb87

CÂMARA MUNICIPAL
Fls: Nº 146
ALTO PARAÍSO - RO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/11/2020**
FGTS	Validade:	**08/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/04/2020**
Receita Municipal	Validade:	**13/05/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/04/2020 08:40
CPF: 142.446.738-14 Nome: IVANILDO RAMOS
Ass: _____

CAMARA MUNICIPAL
Fls. Nº ____
PARAISO - RO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074175/0001-38, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06238_04052020_091551_235**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2020

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 248
ALTO PARAISO - RO

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: abf0ea20-23f0-4c8d-b861-910e7918cc9d

Estabelecimento

IE: 108.244.683.111
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS
Nº: 14261
Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP: 04.794-000
Bairro: VILA GERTRUDES
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 05/01/1970
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Sociedade seguradora de seguros não vida

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Inicio da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 149
NTO PARAÍSO - RO

CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ(MF) 01.014.066/0001-06

Relatório da Administração

Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

São Paulo, 07 de outubro de 2019. **A Administração**

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	Nota explicativa	2017	2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.654	1.452
Impostos e contribuições a recuperar	5	846	168
Outros créditos	6	314	330
Total do ativo circulante		**5.814**	**1.950**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	10 a)	366	14.163
Total do ativo não circulante		**366**	**14.163**
Total do Ativo		**6.180**	**16.113**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2017	2016
Circulante			
Fornecedores	7	334	18
Impostos e contribuições a recolher	8	369	430
Salários a férias a pagar		41	50
Adiantamento de clientes	9	6.120	6.120
Provisão para riscos cível, trabalhista e tributários	10	712	823
Total do passivo circulante		**7.576**	**7.441**
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis			
Capital social	11	73.808	73.808
Prejuízos acumulados		(75.704)	(65.136)
Total do patrimônio líquido		**(1.896)**	**8.672**
Adiantamento para futuro aumento de capital			
Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		**(1.896)**	**8.672**
Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis		**6.180**	**16.113**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo básico por ação)

	Nota explicativa	2017	2016
Despesas Operacionais:			
Administrativas e gerais	11	(11.520)	(2.426)
Outras receitas operacionais	11	-	-
Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		**(11.520)**	**(2.426)**
Resultado Financeiro			
Despesas financeiras	12	(3.016)	(3)
Receitas financeiras	12	4.320	121
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		**(10.296)**	**(2.321)**
IRPJ e CSLL		**(840)**	-
Prejuízo do Exercício		**(10.536)**	**(2.321)**
Prejuízo Básico por Ação - R$		**(9,13)**	**(2,02)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	2017	2016
Prejuízo do Exercício	(10.536)	(2.321)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	**(10.536)**	**(2.321)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2017	2016
Prejuízo do exercício	(10.536)	(2.321)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais:		
Provisão para riscos cível, trabalhista, trabalhistas e fornecedores a pagar	521	-
Baixa de imobilizado, intangível	-	-
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Adiantamento a fornecedores	(9)	-
Impostos e contribuições a recuperar	(680)	(4)
Outros créditos	27	(10)
Despesas a apropriar	(9)	-
Depósitos judiciais	13.800	14
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(4)	(3)
Salários e férias a pagar	(36)	3
Impostos e contribuições a recolher	147	(34)
Outras Contas a Pagar	(1.309)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	3.331	(2.371)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:		
Aumento de capital social	-	3.750
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-	3.750
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.331**	**1.379**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.323	73
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4.654	1.452
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.331**	**1.379**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		**69.848**	**(62.867)**	**6.943**	**300**	**7.243**
Aumento do Capital - AGE de 6 de junho	8 a)	3.750	-	3.750	-	3.750
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		300	-	300	(300)	-
Prejuízo do exercício		-	(2.321)	(2.321)	-	(2.321)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		**73.898**	**(65.188)**	**8.672**	**-**	**8.672**
Prejuízo do exercício		-	(10.536)	(10.536)	-	(10.536)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		**73.898**	**(75.757)**	**(1.896)**	**-**	**(1.896)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação sem baixa nos termos dos artigos 9º, §1º, (vi), e 20 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6.404/76, estabelecida na Rua Vieira de Morais, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de veículos em Uso no Município de São Paulo, por meio de concessão, compreendendo a construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e controlar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aprovadas da mesma maneira. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude da encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridas para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil, no entanto, no pressuposto de não continuidade das operações.

3. Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: a) **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. b) **Receita de serviços:** A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incertezas significativas na sua realização. c) **Caixa e equivalentes de caixa:** Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não valor sujeito a variações significativas de seu valor.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2016
Caixa e bancos	4.654	1.452
Total	4.654	1.452

5. Impostos e Contribuições a Recuperar

	2017	2016
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	305	114
Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	540	53
PIS/COFINS/CSLL a compensar	1	3
Total	846	168

(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços líquida de mediante recebimento da taxa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços na sistemática de direito de reembolso ou adiantamento.

6. Outros Créditos

	2017	2016
Adiantamento a fornecedores e empregados	300	318
Total	300	318

7. Impostos e Contribuições a Recolher

	2017	2016
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU	14	413
PIS, COFINS e ISS	7	5
Outros	348	2
Total	369	420

8. Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R$6.120 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos no caso não sejam requeridos no período legal, sendo aproveitados como receita, considerando a exclusividade do direito de remissão.

9. Patrimônio Líquido: a) Capital social: O capital social é de R$73.808 (R$73.808 em 31 de dezembro de 2016) representado por 53.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 32.984.980 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais todas nominativas e sem valor nominal.

Acionistas	Números de ações	%
BR Insurance S.A.	41.450.480	49,17
Companhia de Participações em Concessões	41.450.480	49,17
Brasil Insurance SGPS S.A.	708.774	0,84
Outros	1	-
Total	83.609.735	100,0

Liquidante - Sérgio Augusto Benevide - CRA-SP: 138070 Contadora - Patrícia Zanasso - CRC: 1SP189403/O-4

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300352551

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de maio de 2019, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Matéo, que convidou Maurício Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a: (i) alteração da sede social; (ii) alteração do artigo 16 do Estatuto Social; (iii) eleição de Diretor da Companhia; e (iv) reorganização e ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.**"; (ii) aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no caput do artigo 16º do Estatuto Social, que passa a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: "**Artigo 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, estão aqui os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nos procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá substituir em ato Diretor e representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro do Comércio competente.**"; (iii) **Eleger** ao cargo de **Diretor** da Companhia, para compor mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, o Sr. **OSCAR GARCIA GERRARD JIMENEZ**, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G433.455-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.008.501-52, com endereço para este fim na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Integração, através do processo nº 47000.004079/2019-01 e com autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2019/SUSEP/DORI/DIRETORIA. (iv) **Eleger**, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 21/2019/SUSEP/DORI/GOFIN/GERAL, ao cargo de Diretora da Companhia, a Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.127.788 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.579.248-86, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para compor mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (v) Os Diretores aos eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, contido em que cumpriu declaração feita importará em responsabilidade criminal. (vi) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Luis Gutiérrez Matéo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	03.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labouit	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020
Oscar Garcia Gerrard Jimenez	Diretor	24.05.2019	A.G.O. DE 2020
Simone Pereira Negrão	Diretora	24.05.2019	A.G.O. DE 2020

(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade de Sr. Luis Gutiérrez Matéo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Oscar Garcia Gerrard Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 117/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrão, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IX, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §.2º da Circular SUSEP nº 445/2011); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), tudo conforme quadro de ratificações e reatribuições abaixo: (viii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Gerrard Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IX, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2011); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de corresponsáveis de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 18, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 2º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora aprovados, inclusive desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, inclusive, mas não se limitando a submissão deste ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Matéo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Matéo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. **Luis Gutiérrez Matéo** - Presidente; **Mauricio Galian** - Secretário. **JUCESP nº 129.391/19-2 em 03/10/2019. Gisela Simiona Cescchin - Secretária Geral.**

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/11/2019 14:22:09.
Nº da Série do Certificado: 8BA5B4F5AF4115DAA6CBD93491B9542256FA6BB
[Ticket: 3327517] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. nº 150
São Paulo, 17/7/19
ALTO PARAÍSO - RO

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.782.115/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 962/2019. Contrato HEAB nº 201119. Contratada: MQM Jundiaípolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pelo contratado, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, classificados, no RDC 222/18 (Anexo/MS) e Resolução Conama 358/2005, do Ministério do Meio Ambiente, gerados no Hospital Estadual Américo Brasiliense. Assinatura: 20/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/9/2019. Valor: R$ 180.800,00. **Processo nº: 496/2019**. Contrato nº: 242/19. Contratada: Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto:** Fornecimento do prótese/parafuso de quadril tipo Thompson, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 18/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 18/10/2019. Valor: R$ 18.000,00. **Processo nº: 706/2019**. Contrato nº: 243/19. Contratada: Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de placas em titânio moldáveis, item 1 do Pregão 129/19. Assinatura: 18/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 21.600,00. **Processo nº: 553/2019**. Contrato nº: 244/19. Contratada: Consult Auditores Independentes. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e a análise dos controles internos realizados pela contratada, conforme as exigências da SUSEP. Assinatura: 03/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 34.000,00. **Processo nº: 600/2019**. Contrato nº: 245/19. Contratada: HP Engenharia Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Lombo Peritoneal - item 1 do Ordenamento CG nº 3084/2019. Assinatura: 30/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 01/10/19. Valor: R$ 3.400,00. **Processo nº: 484/2019**. Contrato nº: 246/19. Contratada: Biosafe Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. **Objeto:** Fornecimento de sistema de fixação intra-arterial temporário, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 34.000,00. **Processo nº: 600/2019**. Contrato nº: 247/19. Contratada: HP Engenharia Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Lombo Peritoneal - item 1 do Ordenamento CG nº 3084/2019. Assinatura: 30/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 01/10/19. Valor: R$ 2.400,00. **Processo nº: 484/2019**. Contrato nº: 248/19. Contratada: Biosafe Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. **Objeto:** Fornecimento de sistema de fixação intra-arterial temporário, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 34.000,00. **Processo nº: 600/2019**. Contrato nº: 249/19. Contratada: Shunt Lombo Peritoneal Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 01/10/2019. Valor: R$ 44.912,00. **Processo nº: 535/2019**. Contrato nº: 250/19. Contratada: DPI Distribuidora de Implantes Ortopédicos Ltda EPP. **Objeto:** Fornecimento de fio guia, pino e parafuso para artroscopia, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 23/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 01/10/2019. Valor: R$ 70.740,75. **Processo nº: 1065/2019**. Contrato MATER nº: 252/19. Contratada: Hamilo Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de colchão bolha de tamponamento uterino. Assinatura: 23/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 05/09/19. Valor: R$ 0,200,00. **Processo nº: 1249/2019**. Contrato nº: 251/19. Contratada: E.Tartaroshki & Cia Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de mola descartável para embolização e sistema para lacramento de canal arterial. Assinatura: 26/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 19.900,00. **Processo nº: 1196/2019**. Contrato nº: 253/19. Contratada: Biosafe Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. **Objeto:** Fornecimento de estabilizador de válvulas cardíacas (artéria coronária), em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 26/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R$ 13.900,00. **Processo nº: 1011/2019**. Contrato nº: 254/19. Contratada: Certare Tecnologia de Informação Ltda. **Objeto:** Aquisição de licenças e implantação de sistema para automação de processos de negócios (BPM) para o HCFMRP-USP, utilizando a solução Jbm Robotic Process Automation With Automation Anywhere Hyperlane Express Virtual Server Monthly License. Assinatura: 26/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R$ 157.298,24. **Processo nº: 1345/2019**. Contrato nº: 255/19. Contratada: Samarithan Distribuidora Ltda. **Objeto:** Fornecimento de stent esofageal por balão, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 30/8/2019. Vigência: 6 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 10.172,50. **Processo nº: 1198/2019**. Contrato nº: 256/19. Contratada: Biosafe Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de shunt intracavitário e dispositivo para posicionamento ou manipulação do coração. Assinatura: 30/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 11.000,00. **Processo nº: 450/2019**. Contrato nº: 257/19. Contratada: Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto:** Fornecimento de cabeça intercambiável para prótese completa anatômica e reversa e parafuso, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 348.000,00. **Processo nº: 1355/2019**. Contrato HEAB nº: 258/19. Contratada: Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. **Objeto:** Fornecimento de ácidos para degomagem e emulsação pré-operatória dos olhos para atendimento ao Hospital Estadual Américo Brasiliense, localizado na Alameda Alto Lajes, nº 1290, no Cidade de Américo Brasiliense-SP. Assinatura: 17/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 17/9/2019. Valor: R$ 42.288,00. **Processo nº: 1237/2019**. Contrato nº: 259/19. Contratada: Biosafe Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de válvula introdutora. Assinatura: 2/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 7.900,00. **Processo nº: 1130/2019**. Termo RP nº: 116/19. Contratada: Doctor Cadeados e Serviços Ltda. **Objeto:** Disponibilização de equipamentos (multifuncionais) destinados à impressão e reprografia de documentos, a serem instalados nos departamentos do Hospital das Clínicas da FMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Assinatura: 23/8/2019. Vigência: 12 meses a contar de 23/10/2019. Valor: R$ 79.567,30. **Processo nº: 874/2019**. Termo RP nº: 120/19. Contratada: Sunjaya Tecnologia e Automação Industrial EireE. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 120/19 que tem por objeto a contratação dos serviços de sistema de detecção, alarme e combate a incêndios para o Prédio do HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Campus Universitário. Assinatura: 23/8/2019. Vigência: prorrogação por 12 dias a contar de 28/8/2019. **Processo nº: 1869/2017**. Termo HEAB RP nº: 133/19. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. **Objeto:** Prorrogação e alteração do Contrato 259/17, que trata do fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo a locação e serviços de manutenção preventiva e corretiva do tanque criogênico de armazenamento e abastecimento de oxigênio medicinal líquido para o Hospital Estadual Américo Brasiliense. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Assinatura: 26/8/2019. Alteração, Cláusula VI, item 1.1 - Contgindo valor do aditivo 2, que constou errado no CP 259/17. Vigência: 12 meses a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 127.392,96. **Processo nº: 339/2019**. Termo HERP RP nº: 120/19. Contratada: Alega Terceirização de Serviços em Geral Ltda. **Objeto:** prorrogação do Contrato 87/19 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, consumíveis, materiais e equipamentos, para a execução de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo HERP. Assinatura: 26/8/2019. Vigência: 3 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 188.886,60

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF Nº 33.251.570/0001-03

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, **a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social**, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Eleição Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Nuzzo Ramacciotti - Diretora

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019

Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. **Quórum de instalação:** verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme listagem de subscrição, (Anexo I) e lista de presença (Anexo II). **Mesa:** Sueli de Fátima Ferreti – Presidente; Cleber Faria Fernandes – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (a) constituir a **N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Pamplona, 724 – 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R$ 500,00 (Reais) em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletim de subscrição anexo, (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário, (e) eleger os pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020. **Diretores: Sueli de Fátima Ferreti**, RG nº 7.743.830-0, SSP/SP, CPF/MF nº 764.368.778-04, para o cargo de diretora; **Cleber Faria Fernandes**, RG nº 23.360.694-1, SSP/SP, CPF/MF nº 152.212.918-74, para o cargo de diretor. Os Diretores aos eleitos declaram não se pessoas de Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02/04/2019. Assinaturas: Mesa: **Sueli de Fátima Ferreti** – Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes** – Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro OAB/SP 195.311-B e OAB/RJ 118.863. **(Anexo I) – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A N.L.O.S.P.E. **Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A companhia tem sede e foro na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º.** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 250,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar deste assembleia. **§ 1º.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma do fio, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente alienadas, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito na ata, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo de disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** A remuneração dos diretores aos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, individualmente demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição a posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, ceder ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo acima competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, no termo indicado nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) deverá ser pela assinatura conjunta de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação as procuradores "ad judicia", os quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Do lucro apurado em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão dos acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços trimestrais e quaisquer movimento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Ocorrendo ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, haverá-se neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP ... Registrado sob o NIRE 35.300.535.761 em 09/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.782.115/0001-46

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/09/2019

Processo 1138/2019 - Autorizando a aquisição dos medicamentos para realização de análise PMFV e análise de produto control para o departamento de Clínica Médica da Hematologia do Hospital das Clínicas por Dispensa de ofertas da empresa **Prolink Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ 009.248.291/0001-04, por o 10.700,30 totalmente o valor estimado de R$ 18.210,39, para atender ao Projeto CNPQ "Influência de baixo peso ao nascer sobre a função renal e o dano vascular" - 402034/2016/5, conforme no inciso XI do Artigo 23 do Regulamento da FAEPA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade Anônima Integral)

CNPJ/MF 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300061293-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutemberg Matos, que convidou Maurício Gallan para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Anterior sobre o (i) eleição da Diretor da Companhia; e (ii) ratificar as atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) Eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr **Orlando Bilacier Ibarra Campo**, colombiano, casado, secretário, portador do RNM nº G4.041124 e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(ii)** O Diretor ora eleito, tem posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, assina o cargo e declara, em atendimento próprio e sagrado fazê-lo, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o cargo ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro, o sistema de seguros, o mercado de capitais, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estende inclusive em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, sob pena de qualquer declaração falsa implicará em responsabilidade criminal. **(iii)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutemberg Matos	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor	02.06.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Letourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Bilacier Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020

(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Gutemberg Matos	Diretor responsável (a) Administrador-Primeiro (artigo 1º-II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006, no que diz respeito a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 334/2007); (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de confidencialidade previstos na Resolução CNSP nº 281/2012.
Maurício Gallan	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, 7º) da Circular SUSEP nº 334/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2013); (b) pelos controles internos (artigo III, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 514/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos técnicos previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora aprovados. Ficando desde já ressalvados dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, inclusive, mas não se limitando a autarquias desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutemberg Matos, Presidente da Mesa; Maurício Gallan, Secretário da Mesa. **Acionista** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutemberg Matos, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. **Luis Gutemberg Matos** - Presidente; **Maurício Gallan** - Secretário. **JUCESP** nº 445.442/19-8 em 17/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001.0730/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 07/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: ABMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.262.416/0001-07. Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Anti Dengue NS1 teste imunocromatográfico com 25 tiras, da marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-43-B. Vigência: A vigência do presente contrato inicia a partir da assinatura e finaliza no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, sem a necessidade de seu objeto e respectiva solução. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R$ 585.906,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R$ 434,23 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor Recebimento de certificados.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/10/2019 12:28:31.
Nº de Série do Certificado: A86C8B2D0A8A85B4B2AA1C3088056474812188DC
[Ticket: 3291475B] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. nº 154
ALTO PARAÍSO - RO

solidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relevantes com a sua continuidade operacional e o uso desse base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam de eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro do seu parecer razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Também: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissões ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, incluindo as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, dos não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 10 de abril de 2019. **Sacho - Auditores Independentes** CRC - 2SP 017.070/O-6; **Hugo Francisco Sacho** CRC - 1SP 124.067/O-1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300043003-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Ala A, 2º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Matos, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração Diretoria da Companhia; e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estatutariamente de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 31º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, com a alteração artigo 3 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 31º andar, Brooklin, CEP: 04578-000"; (ii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos ou seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; (iii) eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DORF/CGRC nº 248/2018, o Sr. **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, nacionalidade em estado estável, inscrito no **CPF/MF** sob nº 241.375.478-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros 19861 nº 7101160U SE/MG/RJ, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020; (iv) O Diretor ora eleito, tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, declara a saber e declara, sob as penas de lei, que: (a) preenche os condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mediante em virtude de condenação criminal, temporária está impedido, por lei especial ou vinculando por ordem judicial, de prover matéria, pelo ou extorsão, monopólio, peculato, crime a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 6.394, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, sendo de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Matos	Diretor Presidente	29.06.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galter	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Gutierrel Matos	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galter	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto no Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 4º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável: Membro pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos técnicos previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de intermediação e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 576 de 31 de maio de 2018.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, fazendo destes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutierrez Matos, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutierrez Matos, Diretor Presidente e Wilson Tonelli, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO:** Francisco Eugenio Labourt. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. **Mesa: Luis Gutierrez Matos** - Presidente; **Miguel Gomez Bermúdez** - Secretário. **JUCESP nº 313.885/18-4 em 15/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300043003-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 31º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (vii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou ramos e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado a Companhia prestar fiança, aval, aceite ou contagarantia sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.072.858.444,60 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.387.387.383 (um bilhão, trezentas e oitenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas de lotes múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º** - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, a acionista deve escolher a Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11** - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo-lhes-lhe o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º** - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 4º** - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14** - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á no seu sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. **Parágrafo 1º** - As reuniões da Diretoria somente serão realizadas com a presença da maioria da metade do total de membros, dentre que esteja presente o Presidente ou ainda seu correspondente ausente e formal. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou Funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, nomeando participantes e forma de decisão. **Artigo 15** - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, detalhe feito aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam de exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Cabe caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentre das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16** - A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros competirá a dois Diretores agindo em conjunto. O Diretor Presidente em conjunto com um dos demais Diretores poderá nomear procuradores por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º** - Os mandatários dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e a prática de atos. Não se admitirá poder de substabelecimento nos procuradores, exceto no caso de mandato "ad judicia". **Parágrafo 2º** - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata de Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação ficará de autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comércio competente. **Artigo 17** - Além das atribuições previstas no Artigo 15 acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da sociedade única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da sociedade única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais documentos das alçadas de negócio; (iv) Supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) Manter a sociedade única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e avisar aos membros do Conselho de Administração da sociedade única da Companhia relatórios intermediários; (vi) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da sociedade única; (vii) Exercer outras funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16. **Artigo 18** - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, atender, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente; e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16. **Artigo 19** - As deliberações do Diretoria e as atas das respectivas Diretorias, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social. Ronda de Diretores, em caso de vacância, substituições impedimentos pelos prazos cessados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 20** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia o direito por sua instalação. **CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 21** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, somará a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do que a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o fundo de reserva acumulado e evidenciar o valor do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24** - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26** - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência do parte provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27** - Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 30% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, resolvendo a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único** - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28** - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, no qual poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, e qual será por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, a aquisição de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a expansão de sociedades coligadas e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Quando a Reserva de Investimento atingir a montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização do aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nestes balanços ou de lucros acumulados. **Artigo 30** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração do capital próprio aos acionistas sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será dedutível do valor de dividendos mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 31** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, que número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX - FORO - Artigo 33** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Luis Gutierrez Matos
Presidente

Miguel Gómez Bermúdez
Secretário

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/04/2019 07:03:49.
Nº de Série do Certificado: 212193BADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30000588] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPA
ISO - RO

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180931

Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A.

A Liq Participações S.A. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.", conforme editado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 08 de maio de 2019, às 14h00**, na Rua Alegria, 88/98, 2º andar, parte B, São Paulo/SP ("AGD"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 22 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e parcelas de pagamento e capitalização previstas na Cláusula 6.15. da Escritura; (ii) Alteração da Cláusula na Escritura para fins de atualização monetária adicional, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1., 5.8. 5.9., 7.1.(i), 8.1. 8.3. 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data do vencimento das Debêntures de 15 de agosto de 2020 para 15 de setembro de 2020 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de setembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em datas de 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, iniciando o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e as demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.25, e respectivo excluído dos itens (iv) a (xv), (xvi) a (xxx) da Cláusula 9.26 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado nos respectivos prazos de cura, nos termos da Cláusula 9.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Modificação dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 9.27 das Escrituras; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinária Antecipada Parcial, conforme exclusão da Cláusula 6.20 e 6.20 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 21, e respectivo excluído dos itens (ii) a (xxiv) da Cláusula 21 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Escrita e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusula 21 (xxiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (i) a (iv) da Cláusula 8.1 da Escritura e adoção dos novos itens 8.1 (a) a (k) abrangendo as disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias indicadas na Cláusula 7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Alteramento da Escritura, a fim de adequar e inserir as disposições acima e consolidar o documento, no lugar da minuta de aditamento à Escritura anexada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios aos conteparcelas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aquelas que venham a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, a exclusive opção dos Debenturistas, por novas séries mobiliárias a serem permitidas emitidas pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aquelas relacionadas às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada para quórum necessário. Instruções gerais: (i) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (http://ri.liq.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia. (ii) para maior celeridade no atendimento, solicitamos aos Debenturistas que for representado por procurador que disponibilize, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista dos(as) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de seu Diretoria Jurídica, e na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão, São Paulo, 23 de abril de 2019. **André Teixeira Paradizi** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade Aberta)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042551

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luis Guilherme Matos; e Secretário: Miguel Gomes Bermúdez. **4. Deliberações:** A única acionista da Companhia decide: **4.1.** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **4.2.** Aprovar a destituição dos cargos de Diretor, D dos Srs. (a) **Luis Felipe Lehmt Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.435.430 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.871.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) **Wady Juan Maurice Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.806.863-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 245.313.486-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) **Fernando Barbosa de Oliveira**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M9587145 SSP MG e inscrito no CPF nº 238.138.116-68, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) **Leonardo Diederichsen Matheus**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 808.394 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.021-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e (e) **Camilo Bueno**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.203.828 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.388.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores ora destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocupavam na Companhia, para nada mais restarem, reciprocamente, a reclamar a qualquer tempo seja a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. **4.2.1.** Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passará a ter a seguinte composição, tudo com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) **Luis Guilherme Matos**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiro RNE V742025-7 DPF/DGPF e inscrito no CPF/MF sob nº 094.676.138-80, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; (ii) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.196.550 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 120.192.608-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; (iii) **Raphael de Luca Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.690.839 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.520.798-42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e (iv) **Agustín David Bello Conde Valdés**, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G444210-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.846.141-02, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. **4.3.** Reafirmar e ratificar as designações específicas dos Diretores estatutários pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Funções de Gestor Executivo/Operacional

Diretor Responsável	Designações Específicas
Luis Guilherme Matos	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 1º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 449/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustín David Bello Conde Valdés	Diretor responsável Marque pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108). Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 576 de 22 de maio de 2019.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** **Mesa:** Luis Guilherme Matos - Presidente; Miguel Gomes Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toronto e Luis Guilherme Matos). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Luis Guilherme Matos - Presidente de Mesa; Miguel Gomes Bermúdez - Secretário. **JUCESP nº 181.110/19-7 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceuchin - Secretária Geral.**

LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 08.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.394.114

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019

LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Brasa de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tomar ciência e deliberação concernente à ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.843/19-6, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 34.224.309/0001-08 - NIRE 33.300.190.533

Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada no Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min:

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, dentre para presidir a reunião, nos convidou, Rafael Lebensztejn, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade das presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais de tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente), Andrea Gerdau Lopes Gerdau, Carlos Gerdau, Hariu Nakazaki e Hashiro Hashimoto (Conselheiros); Rafael Lebensztejn (Secretário). Declaração: Declaro, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebensztejn - Secretário. JUCESP sob o nº 215.721/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceuchin - Secretária Geral.

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-13 - NIRE 35.300.180.698

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 de abril de 2019, às 09h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 15, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Antonio Francisco Borja Herrera, Manuel Perez Dubuc, Brandon Jose Monardi Lopez, Bernard Raymond Da Santos Avila, Leonardo Diederichsen Moreno, Kleber Santijari, Franklin Lee Feder, Sergio Eduardo Wagner Vieira, Erik da Costa Breyer e Waldez Goulart. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Gisela Nobre Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a ratificação: (a) do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, bem recebimento de reservas dos investidores, sem boas intenções ou montantes, anteriormente para verificação da quantidade de debêntures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"), e (b) na fixa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em quaisquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de março de 2019 ("Procedimento de Bookbuilding"); **(ii)** realização de ajustes nos redação das cláusulas 4.1., 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo); **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no item "i" acima, incluindo a celebração do aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração S.T. Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.398 (seiscentos e quarenta e um mil e trezentas) Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 158.602 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentas e dois) Debêntures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7133% (quatro inteiros e setenta mil, trezentos e treze e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura de 3ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AES Tietê Energia S.A", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"). **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1., 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para: (i) especificar na redação que nos termos o mínimo obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aprovação e descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a bem constar especificamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajuste o título da segunda série das tabelas de amortização programada das Debêntures da segunda e terceira séries de modo que conste "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's América Latina). **5.3.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão S.A. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as deliberações e deliberações contidas na ata ora nos itens anteriores. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 23 de abril de 2019. **Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Gisela Nobre Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Julian Jose Nebreda Marquez, Kristo Sanjari, Antonio Francisco Borja Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sergio Eduardo Wagner Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernard Raymond Da Santos Avila, Waldez Goulart e Leonardo Diederichsen Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Gisela Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 224.763/19-3 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceuchin - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 04.454.789/0001-45

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 021/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019** - Objeto - **Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualização). Abertura dos Envelopes: **16/05/2019 às 08h30min. Processo nº 022/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019 - SRP nº 012/2019** - Objeto - **Registro de Preços para eventual Aquisição de Lonas de Procedimentos Ambulatoriais** - Abertura dos Envelopes: **13/05/2019 às 09h00min. Processo nº 023/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 014/2019** - Objeto - **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **14/05/2019 às 09h00min. Processo nº 024/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 015/2019** - Objeto - **Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **15/05/2019 às 09h00min. Processo nº 025/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP nº 016/2019** - Objeto - **Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos** - Abertura dos Envelopes: **16/05/2019 às 09h30min** - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 25/04/2019. **Celso Viviani Alves** - Presidente da FUSAM.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/04/2019 07:26:32.
Nº de Série do Certificado: 2F0FF23195793376A3B96E21155D3190C912C6E
[Ticket: 30808516] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPA
FLS Nº 153
PIO PARAÍSO - RO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 dias do mês de março de 2017, às 10:00 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3148, 2º andar, Vila Cardoso, São Paulo/SP. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. MESA: Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. [illegible], que convidou o Sr. [illegible] para secretariar a Assembleia. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: [illegible] DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições: [illegible] Nada mais. [illegible]

Nome	Cargo	Mandato Início	Mandato Término
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de março de 2017, às 10:00 horas, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Nove de Julho, nº 3148, 2º andar, Vila Cardoso, São Paulo/SP. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. MESA: Assumiu a presidência Roberto Santos, que convidou Carlos Alberto Landim para secretariar a Assembleia. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: [illegible] DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições: [illegible] Nada mais. [illegible]

Nome	Cargo	Mandato Início	Mandato Término
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Imprensa Oficial
VALOR DE AUTENTICIDADE
Página de Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/08/2017 às 10:10:56.
Nº de Série do Certificado: [illegible]
[illegible] www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPA
FLS Nº 154
TO PARAÍSO - RO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300142031
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença da Acionista. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Leonardo Gisbert Matheus para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DEORS nº 1553/2017, se cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Carlos Bueno, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.928 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.566.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso Rua dos Santos, as suas funções; **(b)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DEORS nº 1553/2017, se cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Carlos Bueno, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.928 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.566.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(c)** Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, assumem o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na referida resolução; **(b)** não estão impedidos de exercer a comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária ou não impeditiva, por lei especial, ou considerado por crime falimentar, de prevaricação, pelo ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou não restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, sente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(d)** Em razão das eleições deliberadas nesta ata, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A G.O. DE 2020
Andre Renato Vuell Furbino	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Gisbert Matheus	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebart Costas	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Maurício Cury	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Guatherotti	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Jaldo de Mendonça Alexandre	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Gallan	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações especificas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebart Costas**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §1º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 2º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Gisbert Matheus**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jaldo de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor Técnico responsável (pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstas na Resolução CNSP nº 321/2015; **Mauricio Gallan**: Diretor responsável (a) pela contratação de corresponsáveis de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(f)** Autorizar seus administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e no seus procedimentos legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários e implementação e formalização dos atos e deliberações ora pretendidos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a autoridade diretiva ela a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Mapfre Luis Gutierrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Gisbert Matheus, Secretário da Mesa. **Acionista:** BR Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Gisbert Matheus, procurador. **Diretores eleitos:** Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certifico:** Certifico que presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Leonardo Gisbert Matheus** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 73.457/18-1 em 09/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 10.264.057/0001-69 - NIRE nº 35.3.0049966-8
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.493/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.550.141/0001-61 - NIRE: 35300145753-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Leonardo Gisbert Matheus para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente "M"** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V704020-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 334.670.138-30, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **(b)** Consta aos autos, devidamente apresentado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47030.0000920/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, bem possa ministrar a assembleia de respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, assume o cargo e declara, sob as penas da lei, que: **(a)** preenche as condições previstas na referida resolução; **(b)** não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária ou não impeditiva, por lei especial, ou considerado por crime falimentar, de prevaricação, pelo ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou não restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(c)** em razão das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
Andre Renato Vuell Furbino	Diretor "B"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebart Costas	Diretor "B"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Gisbert Matheus	Diretor "B"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Maurício Cury	Diretor "B"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Guatherotti	Diretor "M"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Jaldo de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Gallan	Diretor "M"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	01.03.2017	A.G.O. DE 2020

(d) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações especificas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebart Costas**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §1º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 2º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Gisbert Matheus**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Maurício Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor Técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstas na Resolução CNSP nº 321/2015; **(e)** autorizar seus administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora pretendidos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a autoridade diretiva ela a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Mapfre Luis Gutierrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Gisbert Matheus, Secretário da Mesa. **Acionista:** BR Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Gisbert Matheus, procurador. **Diretores eleitos:** Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certifico:** Certifico que presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Leonardo Gisbert Matheus** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 73.457/18-1 em 09/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.369/0001-14 - NIRE: 35300503013-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §8º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo aqueles controlados, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e de Sistemas Acionários poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Raísa Cristina da Silva Brandão Lourelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000. São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração**

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.560.701/0001-70 - NIRE: 35.300.315.584

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a serem realizadas em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 3º andar, sala 1, Edifício Berrini 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; c. orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018; e) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 3º de agosto de 2017 e 08 de fevereiro de 2018; b. Retirar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 26, § 5º e artigo 43 e inciso do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/11/2017 pela B3; c. Evolar os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafo 4 e 49 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/11/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (b) para adotar as referências a BM&BOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros ("BM&FBOVESPA"), adaptando para sua nova razão social B.3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a deixar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de facilitar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assine em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a permitir a agilidade na representação da Companhia; h. Remunerar os artigos remuneração dos artigos 46, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Permanecem à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.mvm.com.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**ICVM 481/09**"); (ii) o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que (i) os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e acompanhamento no sistema Empresas.Net da CVM, em 12 de fevereiro de 2018. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE aos acionistas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pela emissão de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei da Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e **(ii)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º do Lei das Sociedades por Ações e das ordens do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que deseja poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Hélio José Monteiro Fernandes** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, Rua Barão de Jundiaí, nº 1.100, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-000, inscrito no CNPJ nº 46.068.425/0001-64, vem por meio de seus Diretores abaixo assinados, convocar todos os trabalhadores nas indústrias de material plástico (artigos de borracha e plástico), que nos termos do art.592 da C.L.T. e Constituição Sindical do seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverão ser descontados em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da C.L.T., Lei e Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Foram notificadas as empresas fabricantes dos produtos supercitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical dos seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros cinco dias, acrescidos de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da C.L.T. Doravante, frisam as empresas obrigadas a incluir a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br – no ícone Bastante na caixa digital: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiaí, 10 de março de 2018.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/03/2018 07:39:21.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F6795375 1A5B98E1155G318DC912C6E
[Ticket: 2720577] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 155
ALTO PARAÍSO - RO

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 35300132295.0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia"** ou **"AB")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Ala A, 28º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutierrez Matos para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017; e (iii) a eleição do novo Diretor Vice-Presidente "B" da Companhia. **II - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018-2021; (iii) remoção dos membros da gestão financeira; (iv) venda de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E08 a E11, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas B1 a B8. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor total de R$ 1.603.852.891,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: **a) R$ 1.219.568.797,29** (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(a1) R$ 21.268.708,29** (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; **(a2)** R$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada em reunião realizada em 04.07.2017; **(a3)** R$ 50.000.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.08.2017; **(a4)** R$ 388.700.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 01.09.2017; **(a5)** R$ 128.150.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(a6)** R$ 178.750.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; **(a7)** R$ 9.150.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(a8)** R$ 115.680.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em R$ 08.01.2018; **(a9)** R$ 41.200.000,00 (quarenta e um milhões e duzentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; **(a10)** R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; **(b) R$ 75.000.000,00** (setenta milhões e trezentos mil reais), valor líquido, pelo o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(b1)** R$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) cujo valor líquido, com retenção do imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi distribuído do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(b2)** R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 12.150.000,00 (doze milhões cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi distribuído do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (c) **R$ 213.861.858,19** (duzentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) para a Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (ii) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, as revogações dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela sumula 167/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Contas Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (iv) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a reposição do valor de R$ 13.845.553,30 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Sumula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutierrez Matos, Secretário da Mesa. Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutierrez Matos, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutierrez Matos** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 303.253/18-1 em 15/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.081/0001-15 - NIRE 35.300.452.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 09/03/2018, às 15:00h, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Dr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carnaes para secretariá-la. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma da Área 1 e seus itens ("Manual de Compliance"); e (ii) a nomeação do Dr. Marcelo Teixeira de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carnaes - Secretário. **JUCESP** nº 193.307/18-0 em 12/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300152313-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Ala A, 23º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Matos, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Gualhardo**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
André Renato Viard Fortes	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Gilbert Matteoli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Couto	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Ducat	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Matos	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	------	------
Vago	Diretor "M"	------	------
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Gilbert Matteoli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006 e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Couto	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único) e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2014).
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de corresponsáveis do microsseguro e pelos serviços pelos prestadores (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor Técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 10B).

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, fazendo deste já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, entidades, mas não se limitando a autoridade acima aos à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Matos, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. p. Luis Gutierrez Matos, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Luis Gutierrez Matos** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.207

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Usina Açucareira S. Manoel S/A**, para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se concomitantemente, às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na cidade de São Manuel-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018; **(b)** exame, discussão e votação da Proposta de Diretoria sobre: **(i)** o Orçamento de Capital - Safra 2018/2019; a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2018 e a distribuição de dividendos; **(ii)** o aumento do capital social, com a emissão de novas ações, mediante a capitalização do Reserva para Investimentos constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 2018; **(iii)** a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(iv)** eleição da Diretoria; **(v)** fixação da remuneração dos administradores e **(vi)** outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, a Proposta da Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Manuel (SP), 13 de julho de 2018. **Carlos Dimarzi**, Diretor Presidente; **Sérgio Roberto Mantelli**, Diretor Superintendente; **Manoel Fernandes Filho**, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 35300132295.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Ala A, 28º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutierrez Matos para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Gualhardo**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
André Renato Viard Fortes	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Gilbert Matteoli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Couto	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Ducat	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Matos	Diretor Vice-Presidente "M"	29/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	------	------
Vago	Diretor "M"	------	------
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	01/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Felipe Lebert Couto	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único) e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2014).
Leonardo Gilbert Matteoli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 10B); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes do microsseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013);
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutierrez Matos, Secretário da Mesa. Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutierrez Matos, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutierrez Matos** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 314.018/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.380

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X (SSP/SP) inscrito no CPF/MF sob nº 215.215.918-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na sede da Companhia (abaixo indicada), Diretor Presidente da **Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sales 608, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.380, em sessão de 27 de agosto de 2018 (a "Companhia"), **Convoca**, em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: i) O aumento do capital social da Companhia para R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e ii) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referida Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á mediante a presença de 4 (quatro) quartos do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Wellington Alves dos Santos** - Diretor Presidente.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/07/2018 07:44:18.
Nº de Série do Certificado: 2121935ADB67941D4B891C38BF37B9C10302F1A
[Ticket: 2021705] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPA
Fls. nº 556
ALTA PARAÍSO - RO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300462363-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de março de 2018, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia" ou "MPSG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 28º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESIDÊNCIA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assume a presidência Luis Gutierrez Matéo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer o cargo de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (**i**) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 (**ii**) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos totais absorvidos pela Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (**i**) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (**ii**) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (**iii**) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as metas dos membros de gestão financeira, na forma proposta pela consultoria 11/17/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Quantitativos; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Caixa Especial; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (**iv**) aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S.A. e Intercorretor Corretora de Seguros S.A., nos termos da SUSEP 1000/2018 do Diretoria Geral Rede MAPFRE e Canais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutierrez Matéo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: Mapfre BB SHI Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Matéo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de março de 2018. **Luis Gutierrez Matéo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 362.218/18-0 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.739.057/0001-09 - NIRE: 35214223964

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 23.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, n.º 206, 31º Andar, Conjunto 3108, República, Cep. 01037-010. Presença: GERMAN WALTER RECOUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob n.º W416061-6 SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.795.607-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 280, Apartamento 41, Lemos Belo, CEP.: 04.619-000; e MATIAS EDUARDO REGULUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 10.981.779 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.486-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guaxen Teixeira Telles, n.º 137, Apto. 41, Jardim Prudência, CEP: 04043-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominadas "sócios quotistas" que constituem a sociedade JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 13.223.988 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.769.168-78 e no CRC SP sob o n.º 1SP147879/O-2, residente e domiciliado à Rua Desembargador Lamenha Filho, 351 - Apto. 131 (p/f), Paraíso do Morumbi, CEP.: 05.766-280, São Paulo - SP, para presidir a reunião. Abrindo os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "três" desta ATA e seguiu expondo:

2. Ordem do Dia: Redução do Capital social de R$ 1.080.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), sendo cada R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião o livro, cuja ata foi lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por este e por mim Secretário em 04 (dois) vias de igual teor e forma. São Paulo 23 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECOUS OYARZUN - Sócio quotista. MATIAS EDUARDO REGULUS PUGA - Sócio quotista. JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.765.647/0001-45 - NIRE: 35.300.373.301

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Oliver, nº 154, Estuário, Santos/SP, CEP: 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Oscar Carneiro do Quinta Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R$ 5.190.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Oscar Carneiro do Quinta Sobrinho; Secretário da Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Vineta Sanu, Shigeyuki Taya e Jose Antonio Chaldiki Salos. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 263.936/18-7 em 25/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.603.457/0001-41 - NIRE: 35.300.368.691

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 18/06/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Manuel Coelho de Souza, nº 2ºpuq, Mauá, Santos/SP, CEP: 11015-315. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Reinaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem qualquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balao**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 936.834.958-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 08.171.652 SP/RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 31.03.2021. 4.3. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse do seu cargo nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Roberto Lopes dos Santos**; e Diretoria Executiva: (ii) **Marcus Antônio Leite de Medeiros**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 31.12.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Reinaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionista Presente: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcus Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcus Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 18/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.163/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 76.816.171/0001-09 NIRE 35.300.466.449

Ata da Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 18/06/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Oliver, 154, Estuário, Santos/SP, CEP: 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 15, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Oscar Carneiro do Quinta Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram por unanimidade de votos, sem qualquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balao**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 936.834.958-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 08.171.652 SP/RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 31.03.2021. 4.3. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse do seu cargo nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Roberto Lopes dos Santos**; e Diretoria Executiva: (ii) **Marcus Antônio Leite de Medeiros**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 31.12.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Oscar Carneiro do Quinta Sobrinho; Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: John Andrew de Oliveira Harris, Miguel João Jorge Filho, José Antônio Chaldiki Balao e Gustavo Heidmann Cortes (em original, lavrado em livro próprio). Santos, 18/06/17. Francis Augusto da Silva – Secretário. **Jucesp nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 NIRE 35.300.157.418

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de convocação, em atendimento ao disposições da Cláusula Trigésima Terceira de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), comunicam todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em primeira convocação, no dia 27 de julho de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre sobre, receber ou conhecer sobre prorrogação em relação à oferta de repactuamento dos CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição da ordem objeto do contrato de locação que lastreia a Emissão, detentora dos Créditos Imobiliários e sua CRI, conforme divulgado pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados a evento ou dia a que verteram a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: (i) os Titulares de CRI, mediante exibição do documento hábil de sua identidade e comprovação de que são Titulares dos CRI; e (ii) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se tiverem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 303, 304 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 06 de julho de 2018. **RB Capital Companhia de Securitização**
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.676.520/0001-43 - NIRE: 35.300.368.475

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("**Companhia**" e "**Debêntures**", respectivamente), que estiver(em) relacionado em 14/07/2018 sob a Companhia e o Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme subscrito ("**Escritura**"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 23/07/2018, às 11:00hs ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comandante Mario Dedini, km 108+657, na Cidade de Sulo, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) aprovação ou não dos termos e condições de reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento e sua estrutura de capital ("**Reestruturação**"), conforme proposta da administração (Proposta para Companhia ("**Proposta da Administração**"); e (ii) manifestação perante Debenturistas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "iii" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pela quórum necessário, termos e/ou condições estes que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta de Administração. Encontram-se à disposição dos Sr. Debenturistas, nos páginas da Companhia (http://www.rodoviasdotiete.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET), na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta dos Debenturistas abertas em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procurador com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato poderá, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, previamente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: adm@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 05/07/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho** – Diretor de Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.370.363/0001-79 NIRE 35.300.367.846

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. **Data, Hora e Local:** Em 18/06/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Oliver, 154, Estuário, Santos/SP, CEP: 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcus Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem qualquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balao**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 936.834.958-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 08.171.652 SP/RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 31.03.2021. 4.3. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse do seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcus Antônio Leite de Medeiros**; e Diretoria Executiva: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 31.12.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Marcus Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcus Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcus Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 18/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.165/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 12.289.724/0001-77 - NIRE 35300154452

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017

Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social. **Convocação, Presença, Quorum e Instalação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Jorge Luiz Cintra Andler - Presidente; e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **Deliberações: 1. Do Aumento do Capital Social:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$1.005.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 50.661 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R$14,90 por ação, sendo R$13,90 correspondente ao valor de ação e R$1,00 a título de ágio na subscrição das ações. Em adicionar, os acionistas aprovam a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de ágio na emissão de ações" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações ter-se-ão totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brasil Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.974.756/0001-62, neste ato representada pela sua administradora, a Fosse Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.229.089/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. **2. Da Consolidação do Capital Social:** Os acionistas optam pela alteração da nova redação do artigo 5 do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R$16.878.519,87, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.739 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3. Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e úteis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Andler; Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. **Carlos Alberto Inocêncio** - Secretário. **JUCESP** nº 265.608/18-1 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/07/2018 09:19:56.
Nº de Série do Certificado: 2121030ADB67B4C1D4B6B1C36BF37B9C1D0D2F1A
[Ticket: 2014173353] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
FLS Nº 154
ALTO PARAÍSO - RO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300342351
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 08h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida dos Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 28º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Guilherme Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) dispensar a autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIRETORIA nº 131/2018 ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G442136-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.948.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida dos Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 28º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, tome posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, assuma o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer a atividade de administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incluso em qualquer das crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/01/2017	A G O. DE 2020
André Renato Vieira Furtado	Diretor "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020
Leonardo Gulianiti Matteoli	Diretor "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020
Luis Felipe Lalbert Duque	Diretor "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020
Nauly José Maurício Guy	Diretor "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020
Camilo Suzuki	Diretor "B"	01/01/2017	A G O. DE 2020
Luis Guilherme Mateo	Diretor Presidente "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "B"	23/08/2018	A G O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	——	——
Maurício Galan	Diretor "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "B"	31/05/2017	A G O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Gulianiti Matteoli	Diretor responsável: (a) Administrador Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lalbert Duque	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 446/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Maurício Galan	Diretor responsável: (a) pela contratação de corretores, prepostos de necessários e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável (dentre pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelos fundos previstos pelo artigo 3º da Circular 576 de 31 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, no nome da Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações em previstos, fazendo deste já inestimáveis dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar e assistindo perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, inclusive, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Guilherme Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SHD Participações S.A. (p. Luis Guilherme Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustin David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. **Luis Guilherme Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 576.08818-1 em 05/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.593.319/0001-46 - NIRE 35.300.031.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas

CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 569.671/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

NASCIMENTO DESPACHANTES POLICIAIS SE ITAITIBA, CNPJ 61.702.203/0001-63, endereço: Rua Benedito de Oliveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itaitiba/SP, comunica o arrombamento das dependências. Dissolução em 31/12/2018.

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº 18.103.312/0001-12 - NIRE: 35.300.456.371
"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária e ao Convertida na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jaguaribe Gardoso, nº 635, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nela assinados, constituindo assim respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 05, 06 e 07 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado (DP em 26, 27 e 28 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 03 de outubro de 2018, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frankel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, a pertinência da consultoria que será apresentada pela Emissora aos Debenturistas na data que deve ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme previsto indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme constatado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as pendências a serem tratadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em relação ao assunto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto representa qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.4 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, tendo que a realização da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para conjunto das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, foi consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o relatório realizado pela Bocater com chamada (menu d'jour) indicativa de minuta em data pretérita a esta assembleia e com isto logo hoje a consultoria do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) dentre Deliberações, a versão final do parecer devidamente assinado por Bocater, será apresentado pela Emissora para os Debenturistas e para o Agente Fiduciário. **Deliberações:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, registrada e sendo, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frankel** - Presidente; **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária; **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário - Nathalia Guedes Esteves - Procuradora; **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador; Rosemeire Ribeiro Souza. JUCESP nº 585.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.765.420/0001-58

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI

Fica convocados os titulares de 1ª série, 2ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Décima do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13.08.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 10 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e aprovar acerca da seguinte matéria: **(I)** anuir a prática eventual de descumprimento das obrigações previstas nos itens/alíneas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1., inciso "(xx)" ao ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção de aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contados da Data de Emissão; **(II)** demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 – 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 26.12.2018. **Planner Trustee DTVM Ltda** – Agente Fiduciário.

BR Properties S.A.

CNPJ: 06.977.751/0001-49 - Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que gerentes, nesta data, sob condições restritivas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCA") com **JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda de totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$495.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo paga, nesta data, a título de sinal, o valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolutivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reciclar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº 18.103.312/0001-12 - NIRE: 35.300.456.371
"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jaguaribe Gardoso, nº 635, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nela assinados, constituindo assim respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 26, 27 e 28 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 28 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 03 de outubro de 2018, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frankel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, a pertinência da consultoria que será apresentada pela Emissora aos Debenturistas na data que deve ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme previsto indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme constatado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as pendências a serem tratadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em relação ao assunto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto representa qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, tendo que a realização da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para conjunto das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, registrada e sendo, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frankel** - Presidente; **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária; **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora - Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador; **Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 582.796/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300342351
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 28º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Guilherme Mateo, que convidou Roberta Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(I)** a contratação da empresa especializada em Medicina do Trabalho; **(II)** a aquisição de ferramenta para automação de seus processos do Back Office (Chasis). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar **(I)** aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R$ 3.614.150,00 (três milhões seiscentos e quatro mil, e cento e cinquenta reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 262/2017. **(II)** aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de Back Office (Chasis), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Guilherme Mateo, Presidente da Mesa; Roberta Barroso, Secretária da Mesa; Acionista: Mapfre BB SHD Participações S.A., p. Luis Guilherme Mateo, Diretor Presidente e, Roberta Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. **Luis Guilherme Mateo** - Presidente da Mesa; **Roberta Barroso** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 521.594/18-4 em 03/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.036.389/0001-05 - NIRE 35.300.398.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 09h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 3.669, Bloco I, Sítio Tamboré/Alphaville, CEP 06460-165, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos reservas com perdas relacionadas, conforme consolidado no balanço patrimonial da Companhia, São Paulo, 31 de dezembro de 2018. **Pedro José Bisch** - Presidente do Conselho de Administração.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.
Nº de Série do Certificado: 2PBPF231P67953751A5D88E31155C319BC912C6E
[Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPA
FLS Nº 158
ALTO PARAÍSO - RO

Braco S.A.

CNPJ/NIF 35.764.820/0001-40

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Encerramento de mais

Balanços patrimoniais	2017	2016
ATIVO: Circulante	372	381
Disponibilidades	372	381
Não circulante	102.153	96.629
Impostos a recuperar	4.601	4.940
Depósitos judiciais	97.552	91.689
Total do ativo	102.425	97.011
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	3	-
Impostos a recolher	1	-
Outras contas a pagar	2	-
Não circulante	166.161	136.633
Obrigação com ligadas	46.610	46.610
Provisão para contingências	97.551	90.023
Patrimônio líquido	(41.939)	(41.634)
Capital social	7.712	7.712
Reserva de capital	480	480
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.136)
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	97.011

Demonstrações do resultado	2017	2016
Receitas (despesas) operacionais:		
Despesas administrativas	(126)	(100)
Despesas tributárias	(3)	(1)
Processos judiciais	(11)	(2.658)
Reversão de provisões	-	-
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(140)	(2.759)
Financeiras: Receitas	33	56
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	33	56
Prejuízo do exercício	(115)	(2.703)
Prejuízo por lote de mil ações do capital social	(9)	(209)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reservas de capital Ágio na emissão de ações	Reservas de lucros Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2015	7.712	480	-	(47.434)	(39.121)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.703)	(2.703)
Em 31/12/2016	7.712	480	-	(50.136)	(41.634)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(115)	(115)
Em 31/12/2017	7.712	480	-	(50.254)	(41.939)

Demonstrações dos fluxos de caixa	2017	2016
Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.703)
Prejuízo líquido financeiro operacional	(115)	(2.703)
Redução nas contas de ativo	(5.324)	(9.830)
Impostos a recuperar	(6)	(9)
Depósitos judiciais	(5.518)	(9.821)
Aumento nas contas do passivo	5.329	9.766
Fornecedores	2	(19)
Impostos a recolher	1	(41)
Provisão para contingências	5.326	9.826
Caixa utilizado pelas operações	(110)	(2.767)
Caixa utilizado nas atividades operacionais	(110)	(2.767)
Atividades de financiamento com partes relacionadas	-	2.643
Acréscimo de empréstimos com partes relacionadas	-	2.643
Caixa gerado nas atividades de financiamentos	-	2.643
Redução líquida no saldo de caixa	(110)	(124)
Saldo de caixa e equivalente de caixa		
No início do exercício	381	505
No final do exercício	272	381
Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)

As Notas Explicativas complementares encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.074.171/0001-46 - NIRE 3530004202-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, CEP 04786-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luiz Gutierrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição do membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estatutários para Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a **destituição** do **André Renato Viard Furtino** do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	———	———
Leonardo Giubertí Matteoli	Diretor "B"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Costas	Diretor "B"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Camila Bozzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdés	Diretor "M"	30/08/2016	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	———	———
Mauricio Galian	Diretor "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giubertí Matteoli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II), da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Costas	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §1º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2019).
Mauricio Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de corretagem de resseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pela acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 106); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 579 de 22 de maio de 2019.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, inclusive, mas não se limitando a autoridade desta ela à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB DHI Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.259/18-5 em 05/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 04.484.753/0001-46 - NIRE 3530013769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h00, na sede da **MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia")**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 20º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04786-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **MESA:** Assumiu a presidência Luiz Gutierrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição do membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estatutários para Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição do **André Renato Viard Furtino**, do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	———	———
Leonardo Giubertí Matteoli	Diretor "B"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Costas	Diretor "B"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	———	———
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Camila Bozzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	08/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdés	Diretor "M"	30/08/2016	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	01/09/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 106); (c) Diretor responsável pela contratação de corretagem de resseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297).
Leonardo Giubertí Matteoli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Costas	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §1º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2019).

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, inclusive, mas não se limitando a autoridade desta ela à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB DHI Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutierrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 574.158/18-1 em 05/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.061.070/0001-91 - NIRE 3530046753-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Ala A, 20º andar, Vila Gertrudes, CEP 04786-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutierrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) a **destituição** do **André Renato Viard Furtino**, do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Luis Felipe Lebert Costas	Diretor "B"	01.09.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giubertí Matteoli	Diretor "B"	01.09.2017	A.G.O. DE 2020
Camila Bozzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	01.09.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	01.09.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Vago	Diretor "M"	–	–
Mauricio Galian	Diretor "M"	01.09.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	01.09.2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas das Diretorias, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giubertí Matteoli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Costas	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §1º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2019).
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 106).
Mauricio Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 579 de 22 de maio de 2019.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, inclusive, mas não se limitando a autoridade desta ela à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** BB MAPFRE (p/) Participações S.A. (Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutierrez Mateo** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 571.211/18-8 em 05/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 01.396.366/0001-43 - NIRE 35.300.471.168

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, **Raí Saber** e todos os seus acionistas para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.391, Portão 03, Sala 06, Vila Independência, São Paulo, CEP 04020-000, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar o seguinte assunto do dia: 1 - Saída de sócio remisso; 2 - Redimensão de ações sociais; 3 - Eleição e posse de diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Cícero Motta - Presidente - CPF nº 058.371.218-43.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/NIF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 31/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/NIF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE 35300089590

Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.

Registrada na JUCESP nº 592.641/18-8 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/12/2018 09:50:01.
Nº de Série do Certificado: 2121935ADB6794C1D4B881C38BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 2915636] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 159
ALTO PARAÍSO - RO

CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 – NIRE 35.300.186.133

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I - **Em Assembleia Geral Ordinária:** a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (i) alterar a redação do artigo 2º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (o) do artigo 12 para atualizar os valores de alçada, conforme disposto o artigo 29 do Estatuto Social; (iii) alterar o caput e as alíneas (a) e (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Global"; (iv) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua nomenclatura; (v) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 31; (vi) excluir da alínea (j) do artigo 31, tendo em vista entendimento que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (a.3), (a.5) e (i.4) do artigo 31 para atualizar os valores de alçada, conforme disposto o artigo 29 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (viii) alterar a redação do artigo 32 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (ix) ajustar a redação da alínea (b) do parágrafo 2º do artigo 37, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de outorgar a Reunião de Ajustes de Ativo Financeiro da Concessão; (x) ajustar o artigo 39 para incluir que os valores de alçada terão atualizados para o ano de 2019; (xi) excluir as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo Único do artigo 8, alíneas (j) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (xii) ajustar a numeração das alíneas (h), (i), (j) e (k) do artigo 31; e (xiii) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(ais); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(ais). 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE a valer em seu nome. No tocante à representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(s) procurador(es). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma constante a quarto (quatro) horas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado; ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3676), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia, (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos acima poderão participar e votar, sendo que também deverão ter depositado previamente, 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e o envio dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao mantenedor ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 8. Nos termos do artigo 135, §7º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).

Campinas, 29 de março de 2019.

Ric Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ nº 12.251.493/0001-66 – NIRE nº 35.300.381.546

Edital de Aditamento de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 1ª Convocação

A **Odebrecht Transport S.A.**, sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Montanha, nº 130, 8º andar, parte A, Bulacha, CEP 05651-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 12.251.493/0001-66 ("**Emissora**"), vem, pela presente, convocar aos Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), sobre o aditamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente entre as 11 horas do dia 09 de março de 2019 **para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas**, a ser realizada por meios eletrônicos para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (a) anuência prévia para a cessão pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Bairro da Moenda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.679/0001-48 ("**CRB**"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure inadimplemento dos eventos de vencimento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (i) a (xii) do "*Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Odebrecht TransPar S.A.*" celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (c), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (b) liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio de "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 26 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Mútuo Subordinado**"), e ser mantida em contrapartida o resíduo de dívida representada pelas Debêntures descrita no item (a) acima, de modo que isso não configurará qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (xxii) da Escritura de Emissão, bastando a Emissora disponibilizar de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (c) em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a cessão do Contrato de Mútuo Subordinado, previstas nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto do "*Escritura Particular de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.*" celebrada em 22 de junho de 2018, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos ("**Debêntures da 1ª Emissão da CRB**") e (ii) ao "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0391.1*", celebrado em 14 de julho de 2015, conforme aditado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("**Contrato Mãe da CRB**") desde certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *par passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a elaboração das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações dos itens do dia da AGD, e que esses condicionais às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como a aprovação pelos credores da CRB da assunção pela CRB da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; (e) anuência prévia para a alienação, a qualquer terceiro, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração de controle societário da CRB ("**Operação**"), desde que (i) novos controladores da CRB ("**Novos Controladores**") possuam patrimônio líquido de valor no mínimo igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), e que estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("**ARTESP**"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira dos(s) Novos(s) Controlador(es), de modo que isso não configurará qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (ii) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (i) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (f) anuência prévia para que a CRB contrate novos endividamentos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configurará o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (xx) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (g) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima, informações gerais: Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail **get.agentefiduciario@trust.com.br**, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia da realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 29 de março de 2019. **Odebrecht Transport S.A.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade Anônima)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300142921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h00 na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida dos Bandeirantes, nº 16.261, Ala A, 28º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativo de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme disposto o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutemar Matos, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) reeleição e ratificação das designações específicas dos Diretores estatutários junto Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (a) aprovar a **destituição** do Sr. **Carlos Alberto Lavalle** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (b) em função da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A G O DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Leonardo Stefanini Matteuzi	Diretor "B"	01/03/2017	A G O DE 2020
Luis Felipe Leberl Calzas	Diretor "B"	01/03/2017	A G O DE 2020
Wady José Mourão Dery	Diretor "B"	01/03/2017	A G O DE 2020
Camilo Bucci	Diretor "B"	01/11/2017	A G O DE 2020
Luis Gutemar Matos	Diretor Presidente "M"	01/03/2017	A G O DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Agostin David Rollo Cirotto Valdes	Diretor "M"	03/08/2018	A G O DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Maurício Galian	Diretor "M"	01/03/2017	A G O DE 2020
Rachel de Luca Junior	Diretor "M"	01/03/2017	A G O DE 2020

(iii) com a destituição do diretor "M", acima, Sr. **Carlos Alberto Lavalle**, e designação específica por ora assumida passa a ser de responsabilidade do Diretor **Maurício Galian**, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 (artigo 2º, II) todos conforme quadro de nomeações abaixo; (iv) ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Stefanini Matteuzi	Diretor responsável: (a) pela Administração Financeira (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 534/2016).
Luis Felipe Leberl Calzas	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV da Circular SUSEP nº 445/2012 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 10º).
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de corretagens/comissões de intermediação e pelos serviços por sites prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por sites prestados (artigo 10, I, da Resolução Circular nº 297/2011); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 534/2016; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, III); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

(v) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, tornando desde já inexistindo dos mais amplos, gerais e irrestritos poderes para representar a outorgante perante órgãos e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais inclusive, mas não se limitando a autarquias desta ação à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutemar Matos: Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE DII SHI Participações S.A. (p. Luis Gutemar Matos Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. **Luis Gutemar Matos** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 158.219/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 11.710.471/0001-17 - NIRE 35.300.371.366

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 13ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do deposito nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 13ª (Décima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização", "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 13ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, (R. B), grupo 1401, São Paulo – SP, para deliberarem sobre (i) os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.

CNPJ nº 05.996.311/0001-46 - NIRE nº 35206864391

Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam as quotistas convocadas para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Ituverava do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 10:00hs**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados. (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Apreciar o relatório do diretor-gerente do administrador. A documentação relacionada no item 1, acima, encontra-se à disposição das quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. **Anlog – Aurélio Nardini Logística Ltda.** - Ricardo Nardini Mamolo Pio Bertolaß. (29-30-03)

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda

CNPJ nº 49.484.164/0001-06 - NIRE nº 35216782749

Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam as quotistas convocadas para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Ituverava do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 16:30hs**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados. (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada no item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. **A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda.** Ricardo Nardini Mamolo Pio Bertolaß. (29-30-03)

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.
Nº de Série do Certificado: 2121930A0B0794C1D4B881C368F3788C1D3D2F1A
[Ticket: 3048783] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls nº 160
ALTO PARAÍSO - RO

PENITENCIÁRIA "NELSON PIERRI" - GUARIÚ

PENITENCIÁRIA MASCULINA DE PRAÇA CLARA

PENITENCIÁRIA FEMININA DE ITÁPOLIS

PENITENCIÁRIA DE ITÁPOLIS FEMININA

PENITENCIÁRIA DE ITÁPOLIS MASCULINA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Diretoria de Recursos Humanos

Diretoria de Recursos Humanos

Diretoria de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 162
ALTO PARAÍSO - RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 11:28:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426119

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 11:21:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94340601201115270479-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217b328ad5cadacd2cef55938989389b5a1bbeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e25851fed742a842b29182dc04b26a9214

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
FLS Nº 162
ALTO PARAÍSO - RO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61074175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108244683111

CDA	Situação
1.152.738.789	Inscrito / Suspenso

IE:

CDA	Situação
1.238.612.888	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 25/10/2019 NO GDOC 1000084-558083/2019.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8434001020111527047 9-1; Data: 06/01/2020 11:21:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJP-28811/2020;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://extrajudicial.tjsp.jus.br

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	ADELMA PASSIRE MARIZ Supervisora Geral RG: 28.960.156-3

CRDA nº 24117813 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/10/2019 12:50:21 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 163
ALTO PARAÍSO - RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 17:59:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506740

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 17:54:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94342304201754230255-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67fa8784dc1518505f7d3e17b018708e6bbeff5a409891f9bf1bfa1e555fe21
3e257858b684acc433bae80d5c0210a6e65

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 164
ALTO PARAÍSO - RO
32

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA
SFP-EXP-2020/68140
DRTC-III - n°430

CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos em dívida ativa de ICMS.

OBSERVAÇÕES:

1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de Validade da certidão: até 30/9/2020, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 31 de março de 2020.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9434230420175429255-1; Data: 23/04/2020 17:54:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA020054-NK21;
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Confira em alguns dias em seu email: https://selodigital.gsb.java.br
SFPDES2020117760A
Classif. documental | 018.02.02.071
do com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 31/03/20 às 16:11:46.
ento Nº: 3946411-4422 - consulta à autenticidade em
www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigadex/public/app/autenticar?n=3946411-4422
SIGA

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 162
ALTO PARAÍSO - RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244 5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail. cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado na Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notarial e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X(X2)*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2020 11:42:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1492324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 11:35:43 (hora local)**

Código de Autenticação Digital: 94342803201136140554-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5f036e0e4151adae3fe8e801d27a1f7/00e6dad44fc4bf597ef44ac6dfaf62dbef15e40989119bfhfa1e5556e2 3
e21fa7ee8ec2aa4ed7bdea0b63f4b7651

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 166
ALTO PARAÍSO - RO

MAPFRE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

NOME COMPLETO	RG	CPF
EMILLA VITÓRIA MOTA	31.716.595-3 SSP SP	328.529.178-03
DARLAN [illegible] SILVA	1.694.929-5 SSP AS	057.123.747-39
EDIVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	55.827.897-0	582.960.155-53
EMILIANNI JOGAHI DOS SANTOS	1.969.944 SSP ES	104.971.577-21
GABRIELE MUNIZ MORO	1.916.550 SSP ES	166.791.127-96
JOSÉ AGUINALDO MORO	06.181.234-1 SSP RJ	759.582.287-49
JOSÉ LUIS DA SILVA	15R1539114	560.430.798-49
LUNA GUSTAVO DA SILVA	10.904.602-61	018.957.280-06
MAURO BENATO	3.804.362-7	519.638.519-04
MARY ADOD ALVES SILVA SANTA CLARA	1.001.624 SSP ES	017.302.817-06
MIGUEL DE SOUZA CARVALHO	MG 11125615	044.252.816-75
PAULO HENRIQUE SILVEIRA BENTES	MG 16756171	109.945.306-21
PUERSON COMES DA ROCHA	MG 6762848	061.083.356-59
RAFAEL ANTONIO PEREIRA	MG 16755139	038.589.906-02
ROSANA FEITOZA MUNIZ MORO	024.859 SSP ES	760.019.866-72
[illegible] FEITOZA DE ALVARENGA	MG 5.962.446	766.033.376-72
[illegible] FEITOZA MUNIZ	MG 6.966.145 SSP MG	031.867.176-44
WANDERSON GOMES XAVIER	194.836-1 SSP ES	108.770.377-08

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima qualificadas, todas sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Vila Gomes – SP, CEP: 04578-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de Licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e documentos, efetuar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, acordar, transigir, firmar compromisso, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação pública, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 6 (seis meses) meses.

São Paulo, 24 de março de 2021

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

2º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Reconheço por SEMELHANÇA (1s) firma(s) de VALOR ECONÔMICO de: DEUSA FRANCISCA DE SOUZA, a qual confere com o original. Dou fé. Cartório.
São Paulo, 24/03/2021 - 11:31:07
Seq: 3337 Ato Testemunho Total R$ 9,00
da verdade.
ROSANGELA PEREIRA - ESCREVENTE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
R. Libero Badaró, 394 CPF 31.338.000 Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9966

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9494280320131649664-1; Data: 24/03/2021 11:34:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C
Valor Total R$ 4,80
Confira os dados do ato em www.selodigital.tjsp.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 168
ALTO PARAÍSO - RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.074.175/0001-38 MATRIZ		08/07/1966

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	14261	ANDAR 17 AO 21 ALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.794-000	VILA GERTRUDES	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR	(11) 2663-5279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **10:06:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 101
ALTO PARAÍSO - RO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 169
ALTO PARAÍSO - RO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 4034459/2020
Expedição: 10/02/2020, às 09:50:43
Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou